DECRETO Nº 025/2022

"Dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos, realizados pela Administração Pública do Município de Itapema, já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, com a LC 173 de 27 de maio de 2020 e com a Lei Federal 14.314 de 24 de março de 2022 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XV, do art. 42, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 10, previu que ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, com previsão de que os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública e que a suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.314, de 24 de março de 2022,

que altera o artigo 10 da LC 173/2020;

CONSIDERANDO, por fim, que há necessidade de dispor sobre a situação dos prazos dos concursos públicos, para fins de contratação de pessoal realizados pelo Município de Itapema, já homologados até aquela data,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, para fins de contratação de pessoal realizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itapema, já homologados, no período compreendido de 06 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e art. 8º da Lei Complementar 173 de 20 de maio de 2020.

Parágrafo único. Os prazos suspensos voltarão a correr a partir do término do período de calamidade pública, ou seja, a partir do dia 01 de janeiro de 2022, observando-se o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

Art. 2º Os prazos de validade do concurso público objeto do edital 002/2016 passará a ser conforme as etapas abaixo descritas:

CONCURSO PÚBLICO - Edital 002/2016				
OBJETO	DATA HOMOLOGAÇÃO	EDITAL COMPLEMENTAR	VALIDADE	VALIDADE PRORROGADA ATÉ
Etapa 1 - Nível Fundamental Nível Médio	27/12/2016	005/2016	26/12/2020	11/09/2022
Etapa 2 - N. Superior Operador Maq. Leve Operador Maq. Pesada	14/07/2017	011/2017	13/07/2021	25/04/2023
Agente Municipal de Trânsito	15/08/2017	014/2017	14/08/2021	27/05/2023
Contador	29/04/2020		28/04/2022	08/02/2024

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 76 de 10 de setembro de 2020.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema (SC), 26 de abril de 2022.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municippal de Itapema